

## Regulamento do Concurso

### Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2016-2017 no 1.º Ciclo do Ensino Básico

O presente regulamento aplica-se à contratação de técnicos especializados que assegurem o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas do 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva e define a caracterização da oferta de trabalho a ocupar, os requisitos que devem reunir os técnicos a contratar, a duração do contrato, os locais de trabalho e os critérios de seleção dos profissionais.

#### 1. Procedimento concursal

Em cumprimento com o previsto nos números 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, se encontra aberto, pelo período de três dias úteis, **02 a 06 de dezembro de 2016**, na aplicação informática no sítio da DGAE, o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente no domínio do **Ensino da Música** no Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, concelho de Oliveira de Azeméis.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas no artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

Na sequência de um processo de seleção, pretende-se celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades de serviço no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

## 2. Caracterização das ofertas de trabalho a ocupar

Ofertas nos domínios	Horários	Horas semanais	N.º horários a concurso	Período curricular para o desenvolvimento das AEC	Distribuição da carga letiva por ano de escolaridade
Ensino da Música	Música	4h	1	13:45h – 17:30h	1h/semanal

## 3. Requisitos de admissão

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento da AEC a que se candidata e ao escalão etário do público-alvo.
- b) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC;
- c) Certificados de formação profissional ou especializada realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão do registo criminal, certidão de robustez física e de perfil psíquico.

## 4. Candidatura

A candidatura é formalizada mediante o preenchimento de formulário eletrónico disponível no Portal da DGAE (em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>), pelo prazo de 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta.

No preenchimento do formulário eletrónico é obrigatória a colocação do contacto telefónico e do e-mail.

## 5. Entrega de documentos

Os candidatos selecionados deverão entregar nos Serviços Administrativos do Agrupamento:

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento da AEC a que se candidata e ao escalão etário do público-alvo;

- b) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC;
- c) Certificados de formação profissional ou especializada realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata.

Os candidatos devem fazer prova de todos os dados incluídos na candidatura enviando os comprovativos desta para o email: [concurso@aeferreiradasilva.org](mailto:concurso@aeferreiradasilva.org). A não apresentação dos documentos ou prestação de falsas declarações será motivo de exclusão.

## **6) Duração do contrato**

Desde a data da celebração do contrato até 28 de junho de 2017.

## **7) Locais de trabalho**

Escolas do Primeiro Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, sito na Rua Dr. Ferreira da Silva:

- Escola EB Comendador Ângelo Azevedo;
- Escola EB/JI de Bustelo;
- Escola EB Maria Godinho.

## **8) Critérios e procedimentos de seleção**

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação da DGAE nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

O critério de seleção a utilizar é o seguinte:

1. Tempo de serviço, em dias, prestado no exercício de Atividades de Enriquecimento Curricular.

Obs.: Para o efeito, o candidato deverá apenas registar na aplicação da DGAE os dias de serviço prestados em AEC. Estes serão posteriormente convertidos em pontuação, de acordo com a tabela abaixo.

Tempo de serviço, em dias, prestado no exercício de AEC	PONTUAÇÃO
Sem tempo de serviço	0 pontos
Até 100 dias	10 pontos
Mais de 100 e até 200 dias	20 pontos
Mais de 200 e até 400 dias	30 pontos
Mais de 400 e até 600 dias	40 pontos
Mais de 600 e até 800 dias	50 pontos
Mais de 800 e até 1000 dias	60 pontos
Mais de 1000 e até 1200 dias	80 pontos
Mais de 1200 e até 1500 dias	90 pontos
Mais de 1500 dias	100 pontos

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Graduação profissional: o candidato insere o valor numérico que corresponde à sua graduação profissional tendo como referência a data de **31 de agosto de 2015**.
2. Data de nascimento: o candidato insere o ano de nascimento.

Vila de Cucujães, 30 de novembro de 2016

O Diretor  
António de Almeida Figueiredo